Portaria n.º 113/2000

de 26 de Fevereiro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99,

de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro:

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, adiante simplesmente designado por curso. 2.°

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1999-2000.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2000.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Curso de complemento de formação em Enfermagem

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Enfermagem Ética Métodos Quantitativos Métodos Qualitativos Pedagogia em Saúde Gestão em Saúde Seminário Estágio	1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 2.º semestre 2.º semestre	60 30 45 45 45 45 45	30 15 15 15 15 15		100	540	